

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N°.34.560, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4°, § 2°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.097 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.095 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.096 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 183.500,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2150 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORCAMENTÁRIA 0000 PROPRIA

> R\$ 130.000.00

13.01.12.361.0196.2919 MANUTENCÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - UNIDADE DE GESTÃO DE ED 3.1.90.07.00 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA 0000 PROPRIA

> R\$ 1.000,00

14.01.10.122.0191.2933 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE 0000 PROPRIA

> R\$ 50.000,00

14.01.10.303.0191.2938 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTIC 3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE 0000 PROPRIA

> R\$ 1.500,00

14.01.10.305.0191.2936 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGIA 3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE 5822 GS/RESO.N°20/ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES URBANAS

> R\$ 1.000.00

TOTAL....R\$ 183.500,00

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 34.560/2024

	Ι-	ANULAÇÃO	PARCIAL	DA(S)	SEGUINTE(S)	DOTAÇÃO(ÕES)	DO	ORÇAMENTO
VIGENTE:								

13.01.12.361.0196.2150 3.1.90.11.00	MANUTENCÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0000	PROPRIA					
	R\$	130.000.00				
13.01.12.361.0196.2919	MANUTENCÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - UNIDADE DE GESTÃO DE I VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.11.00						
0000	PROPRIA					
	R\$	1.000,00				
14.01.10.122.0191.2933	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ADMINISTRAÇÃO					
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0000	PROPRIA					
	R\$	50.000.00				
14.01.10.303.0191.2938	MANUTENCÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ASSISTÊNCIA FARMA CÊUI					
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0000	PROPRIA					
	R\$	1.500,00				
14.01.10.305.0191.2936	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNO	CIA EPIDEMIOLÓ				
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
5822	GS/RESO.N°20/ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES URBANAS					
	R\$	1.000.00				

TOTAL....R\$ 183.500,00

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 34.560/2024

LUIZ FERNANDO MACHADO PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por Jones Henrique Martins, Gestor da Unidade de Governo e Financas, em 25/10/2024, às 09:08, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí, em 12/11/2024, às 11:07, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 12/11/2024, às 11:07, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador 1923238 e o código CRC B6F2CA28.